



PROTOCOLO DE PARCERIA

FORMALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

da

Estação Náutica de Cabeceiras de Basto (ENCB)

Entre:

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva identificada com o NIF 505 330 334 na qualidade de Entidade Coordenadora, com sede em Praça da República, nº 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, legalmente representada por Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara neste ato,

e

- ✓ Federação Portuguesa de Canoagem
- ✓ Comunidade Intermunicipal do Ave
- ✓ Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER
- ✓ Associação de Municípios do Baixo Tâmega
- ✓ Basto Empreende
- ✓ Encanto Radical
- ✓ Associação Cultural e Recreativa IN.PACTO
- ✓ APCBAS – Associação de Pesca de Cabeceiras de Basto – Amigos SENSAS
- ✓ Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva - ARNPD
- ✓ Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto
- ✓ Externato S. Miguel de Refojos
- ✓ Escola Profissional de Fermil
- ✓ Casa de Carcavelos
- ✓ Quinta de Fundevila
- ✓ Quinta da Devesa
- ✓ O Botas
- ✓ Projeto Raízes
- ✓ Turiermal – Agência de Viagens e Turismo
- ✓ Tango – Consultoria Turística e Eventos
- ✓ Casa de Encosturas
- ✓ Vinhas da Azenha
- ✓ Adega dos Leões
- ✓ Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto
- ✓ Casa do Valle Sociedade Agrícola Lda
- ✓ Adega Regional – Nariz do Mundo Lda
- ✓ Clube de Caça e Pesca de Basto

Neste ato representado pelos seus legais mandatários, e cujos dados da entidade se encontram descritos na ficha de parceria que será anexa ao presente.



Considerando que:

- Os objetivos programáticos do Cluster do Mar Português – Cluster de Competitividade, desenvolvidas pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar – que agrega como associado o Turismo de Portugal, IP, têm que ser concretizados a curto/médio prazo;
- Está a ser implementado o projeto “Portugal Náutico” que é participado por organizações da Administração Pública e por parceiros privados;
- A iniciativa desencadeada pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do cluster do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal;
- A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em parceria com um conjunto de parceiros aderentes, elaborou uma candidatura para certificação da estação Náutica de Cabeceiras de Basto e aguarda aprovação da mesma;
- As apostas estratégicas para o território de Cabeceiras de Basto, em termos de um melhor aproveitamento dos seus recursos patrimoniais e naturais, e de oferta turística, bem como de equipamentos e infraestruturas, ao serviço da sua população residente, como também de suporte ao marketing turístico;
- As iniciativas que se têm vindo a desencadear para uma maior visibilidade e reconhecimento do concelho de Cabeceiras de Basto enquanto território ativo e com inúmeras potencialidades para o lazer, o desporto e o turismo, quer de natureza ou cultural;
- O potencial de afirmação de todo o território enquanto destino turístico, através do reforço das iniciativas de cooperação e colaboração já hoje existentes;
- Que o próprio conceito de Estação Náutica (EN), enquanto rede de oferta turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos hídricos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, cultura, desporto, atividades náuticas, desportivas e de lazer, bem como outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas;
- Que, desta forma, a Estação Náutica apresenta-se como uma plataforma de cooperação entre atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico, que se pretende de qualidade, bem como de dinamização local do interesse e motivações para um melhor aproveitamento, quer por parte da comunidade residente, como de visitantes e turistas, dando a conhecer de forma sustentada os seus recursos naturais, rentabilizando-os e transformando-os numa alavanca fundamental das economias locais dos territórios.

E de que, por via de um processo de auscultação e concertação local, foi possível elaborar a sua proposta para certificação enquanto EN em Portugal, mediante uma estratégia de implementação desse processo, assente em dois grandes pilares estratégicos:

1. **"Cabeceiras Natureza e Água"**, uma nova experiência que integrará a oferta da natureza e da água: com a Serra da Cabreira, a paisagem, a fauna e a flora, os percursos pedestres e de BTT, combinado com as águas dos rios presentes no Território e o fruir das suas margens, do seu património: os moinhos (Moinhos do Rei), a agricultura e a pastorícia, a ruralidade dos lugares e dos espaços. Associada a toda esta experiência encontra-se uma crescente componente ambiental e de sustentabilidade dos recursos materiais e imateriais numa oferta de complementaridade: o glamping, os passeios a cavalo, as caminhadas e os eventos associados à



parceiros em Conselho de Estação Náutica, no quadro da iniciativa nacional desencadeada pela associação Fórum Oceano, e elaborada pelas entidades supramencionadas.

Cláusula 2.ª - Objetivos

Com a constituição desta Parceria pretende-se envolver todos os seus parceiros na definição e implementação do seu Plano de Ação cujas linhas orientadoras foram apresentadas no âmbito da candidatura, desenvolvendo as potencialidades e sinergias que decorrerem dos projetos e iniciativas que forem levadas a cabo por todos os parceiros, contribuindo-se assim para uma maior e melhor afirmação nacional e internacional deste município, enquanto destino náutico de águas interiores e fluviais e uma diversificada oferta de atividades e serviços complementares.

Cláusula 3.ª - Conselho de Estação Náutica

Direitos e obrigações comuns das entidades parceiras

- 1) No âmbito do presente Protocolo, as entidades parceiras comprometem-se a dar um contributo concreto e relevante para a implementação de todas as iniciativas que forem programadas, constituindo-se enquanto membros do seu "Conselho da Estação Náutica", responsável por:
 - Promover o envolvimento e a participação de todos os seus membros, no programa de iniciativas e atividades, e oferta de serviços náuticos;
 - Definir as suas ações, prioridades e orientações estratégicas;
 - Participar e contribuir para o Plano de Ação da ENCB;
 - Aprovar o programa plurianual de iniciativas, bem como a análise do seu grau de concretização, sugerindo, sempre que para tal se justifique, a produção de orientações corretivas pela implementação, acompanhamento e gestão das ações preconizadas pela Rede.
- 2) A participação de outras entidades na concretização dos objetivos do seu Plano de Ação constituirá um valor acrescentado relevante nas intervenções específicas, pelo que as entidades parceiras procurarão sempre o envolvimento e apoio por parte de todos os agentes associativos, públicos e privados presentes no território.

Cláusula 4.ª - Direitos e obrigações específicas

Em particular, todas as entidades e parceiros que se encontrarem diretamente envolvidas no lançamento das respetivas iniciativas e projetos, comprometem-se a:

- Garantir um acompanhamento próximo, desde a fase de preparação e programação, até à sua concretização;
- Assegurar uma exaustiva programação e verificação de todas as condicionantes, por forma a se garantir uma perfeita articulação, complementaridade e sinergias entre as diversas entidades parceiras;



preservação da identidade e da memória local, com um destaque para o contributo do Mosteiro de S. Miguel de Refojos e da Casa do Tempo como Centro da UNESCO.

2. "**Cabeceiras Rios e Desporto**", uma outra experiência turística que integrará a presença dos rios e as práticas desportivas a eles associadas, combinando assim, a presença de distintos rios: rio Tâmega, o rio Peio, Ouro e Ribeira de Cavez, com as práticas da pesca desportiva, o rafting, o canyoning e o kayak. Associada a todas estas atividades desportivas, de recreio e lazer, de náutica e fluviais encontrar-se-ão ofertas complementares de alojamento, restauração, compras e artesanato, eventos, festas e romarias, entre outras.

Visando ainda,

- Prolongar o tempo de permanência dos visitantes e turistas neste território, por via da criação de novos produtos e serviços, desenvolvendo os existentes e sua promoção de forma integrada e responsável, contribuindo ainda para a diminuição da sazonalidade;
- Aproveitar, da melhor forma, os sistemas colaborativos, na divulgação dos recursos e produtos de turismo náutico, para sua oferta cruzada, promoção e divulgação;
- Integrar a imagem deste Destino Náutico, nas estratégias locais de marketing turístico, e programas de comunicação públicos e privados, visando aumentar a estada média dos turistas;
- Tirar o máximo partido possível das novas tecnologias e sistemas de comunicação e informação existentes, trabalhando de forma mais eficaz, assertiva e eficiente possível, por segmentos de clientes;
- Aumentar o interesse e a participação da população residente, nas mais diversas atividades possíveis de se desenvolverem neste território;
- Contribuir para que cresça o interesse pelo ambiente, fauna e flora, e todo o tipo de atividades que aí se podem desenvolver, pela população em geral e muito especialmente por parte das camadas mais jovens da população, criando hábitos de intercomunicação direta com as atividades possíveis em águas fluviais;
- Promover o concelho como destino turístico acessível com a implementação equipamentos adequados e atividades para todos.

É ainda possível reforçarem-se as relações de cooperação interinstitucionais, bem como a implementação de projetos e iniciativas que daí resultem, com ganhos mútuos, e como forma de se implementarem novas dinâmicas de criação, comunicação e promoção dos valores da náutica e da natureza neste território do interior.

É estabelecido o presente Protocolo, para a implementação e funcionamento do conceito de Estação Náutica de Cabeceiras de Basto, visando a sua promoção enquanto Destino Náutico.

Esta Parceria rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Âmbito

Constitui objeto deste Protocolo o estabelecimento da presente Parceria, com vista à implementação e funcionamento do conceito da "Estação Náutica de Cabeceiras de Basto", com certificação a ser aprovada, e cujo funcionamento imediato se regerá pelo presente Protocolo, a ser aprovado pelos



- Desenvolver os procedimentos necessários para a execução das atividades a que se propõem levar a cabo, no seu horizonte temporal de execução;
- Asseverar nos seus documentos previsionais, todos os recursos ajustados à sua implementação.

Cláusula 5.ª - Entidade Coordenadora

A Entidade Coordenadora tem estabelecidas as seguintes competências e responsabilidades:

- Programar a concretização das tarefas que constituirão o programa de iniciativas e atividades;
- Assegurar a sua operacionalização e execução regular;
- Recolher dados, estatísticas e elementos qualitativos que permitam a sua monitorização e avaliação regular;
- Produzir os relatórios de avaliação, elaborar recomendações, para a melhoria dos resultados a atingir, bem como pela concretização dos objetivos estabelecidos.
- Podem ainda participar nos trabalhos da Entidade Coordenadora todos os parceiros que tenham à sua responsabilidade as iniciativas conjuntas, bem como aquelas que, embora sejam da responsabilidade individual de determinado parceiro, se considerem estruturantes da dinamização do trabalho.

Cláusula 6.ª - Funcionamento Executivo

O funcionamento executivo da ENCB, estará a cargo da Entidade Coordenadora e constitui-se como a estrutura de apoio técnico e funcional, sendo executado por um Diretor Executivo, nomeado pela entidade Coordenadora e terá por missão, a responsabilidade do normal funcionamento da ENCB, dinamização e organização das atividades previstas, bem como para verificação dos níveis de cumprimento do plano de iniciativas e atividades, sua correção e preparação da sua avaliação e eventual revisão, e reporte mensal da atividade, e contacto direto e comunicacional com os parceiros, respondendo hierarquicamente à Entidade Coordenadora. Na fase inicial de funcionamento da ENCB a função de Diretor Executivo, estará a cargo de um colaborador do Município de Cabeceiras de Basto que suportará os custos salariais do mesmo, mantendo-se o seu vínculo laboral, com a referida entidade, dando-se a forma de destacamento formal e oficial das suas funções para a ENCB, para as funções atrás referidas.

Cláusula 7.ª - Vigência

Com vista à concretização dos objetivos preconizados no presente Protocolo, as entidades outorgantes encontrar-se-ão vinculadas ao mesmo a partir da data da sua assinatura.



Cláusula 8.ª - Novas Adesões

Fica desde já estabelecido que, a seu pedido, e mediante a aprovação pela Entidade Coordenadora, poderão vir a ser aceites e incorporadas nesta Parceria, quaisquer entidades que pretendam vir a integrar a Rede Estação Náutica de Cabeceiras de Basto.

Cláusula 9.ª - Revisão do Protocolo

O presente Protocolo de Parceria poderá ser revisto em sede de Conselho de Estação Náutica, se ocorrerem alterações das circunstâncias que determinaram o seu clausulado.

Cláusula 10.ª - Omissões

Qualquer aspeto omissivo no presente Protocolo será regulamentado por acordo entre as partes.

Cláusula 11.ª - Disposições Finais

As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de Parceria, com todas as suas cláusulas e cujo cumprimento se obrigam.

Cabeceiras de Basto, 21 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto,

O representante da Federação Portuguesa de Canoagem,

O representante da Comunidade Intermunicipal do Ave,

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'J. L.' at the top and various illegible signatures and initials below.



O representante do Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER,

[Handwritten signature]

O representante da Associação de Municípios do Baixo Tâmega,

[Handwritten signature]

O representante da Basto Empreende,

[Handwritten signature]

O representante da Encanto Radical,

[Handwritten signature]

O representante da Associação Cultural e Recreativa IN.PACTO,

[Handwritten signature]

O representante da APCBAS – Associação de Pesca de Cabeceiras de Basto – Amigos SENSAS,

[Handwritten signature]

O representante da Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva - ARNPD,

[Handwritten signature]

O representante do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto,

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O representante do Externato S. Miguel de Refojos,

João Augusto Gomes Robeira

O representante da Escola Profissional de Fermil,

[Signature]

O representante da Casa de Carcavelos,

Dona da Cadeia Carcavelos Sousa de Fourn Coutinho

O representante da Quinta de Fundevila,

[Signature]

O representante da Quinta da Devesa,

[Signature]

O representante do O Botas,

Leiria Joaquina B. Teófilo Bastos

O representante do Projeto Raízes,

Nuno Gil Ferreira Rebelo

O representante da Turiermal – Agência de Viagens e Turismo,

[Signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like Helena, Ana, and others.]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O representante da Tango – Consultoria Turística e Eventos,

[Handwritten signature]

O representante da Casa de Encosturas,

[Handwritten signature]

O representante da Vinhas da Azenha,

[Handwritten signature]

O representante da Adega dos Leões,

[Handwritten signature]

O representante da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto,

[Handwritten signature]

O representante da Casa do Valle Sociedade Agrícola Lda,

O representante da Adega Regional – Nariz do Mundo Lda,

[Handwritten signature]

O representante do Clube de Caça e Pesca de Basto,

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink]